



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3161

Macapá, 20 de março de 1980 - 5ª—Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0143 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.004/80-SESA, por delegação de competência, de acordo com o Decreto nº 64.925, de 05 de agosto de 1969, e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda tendo em vista o disposto no artigo 28, § único do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0479, de 09 de novembro de 1979, o servidor JOSÉ JEOVÁ FREITAS MARQUES, ocupante do cargo de Tipógrafo, nível 8-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde (SESA), da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, do Quadro acima referido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0144 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20.832/79-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor SANTIAGO SISO FIDALGO, ocupante do cargo de Arquivista, nível 9-B (Código EC-303), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0145 de 11 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ MASCARENHAS, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC); MARIA OLGA DE MELO PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP) e MANOEL DO CARMO MACIEL, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 6/17.094/80-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica notificado RAIMUNDO ALEXANDRINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1567/79, em que CAVA - S. Q. Cavalcante é reclamada, de que deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, bens pertencentes a reclamada supra, sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 06 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado GUILHERME COSTA DE ARAUJO E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, indagar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, bens pertencentes ao executado J. L. Silva, Indústria e Comércio, sobre os quais possam recair penhora, nos autos do Processo nº 52/80.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 11 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 17/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Processo nº 07021, de 01 de dezembro de 1979, e o parecer nº 03/80-ASJ,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR a classificação do servidor aposentado HUGO DE ALMEIDA COUTINHO, do cargo de Agente de Administração AAA.031.2, para o de Aux. Técnico de Administração - Código-ANMA.064.3, na forma do anexo I do Decreto nº 34/76, para atender ao disposto no inciso VI do art. 3º e § 2º do art. 18, todos da Lei nº 54/76-GAB-PMM, de 26 de agosto de 1976.

Art. 2º - O pagamento dos novos valores dos proventos do servidor serão a partir da publicação do presente ato, na forma do § 4º, do art. 18, da Lei 54/76-GAB-PMM, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 05 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de março do ano de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 19/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar DEUSDETE BÉZERRA DE SOUZA, Agente Fiscal - TAF.052.2, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, Correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 18/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar ESPLANTE PANTOJA DA SILVA, Agente de Administração - AAA.031.5, do Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do ano de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado :Pedro Nunes Castelo como incurso no artº 220 e 217, c/c o art.51§ 1º, tudo do Código Penal Brasileiro vigente.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03.05.80, às 8:00 horas, afim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2º. Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, Manoel Januário da Silva Escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital ficam notificados WALTER MORAES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamantes nos autos dos processo nºs 42 e 43/80, em que RAIMUNDO SOUZA MONTEIRO é reclamado, de que deverão receber nesta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias, importâncias que lhes são devidas pelo reclamado acima mencionado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

O Conselho de Administração da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá-COMIAMA-, com base no que preceitua o Art. 15 do Estatuto da entidade, convoca seus associados em gozo de seus direitos para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no edifício sede da COMIAMA sito à rua Jovino de Dinoá - 3288 - Bairro do Beiril, no dia 30 de março do ano em curso de 1980, às 07h, em primeira convocação, observando o que expressa o art. 16, parágrafo único, combinado com o art. 25, itens e parágrafo seguintes, do mesmo Diploma Estatutário:

07h. em primeira convocação, com 2/3 dos associados;

08h. em segunda convocação, com o quorum da metade mais 01 (um) associados;

09h. em terceira convocação, com o quorum mínimo de dez (10) associados.

Para deliberarem sobre:

- a) - Prestação de Contas dos órgãos de administração acompanhada do Conselho Fiscal;
- b) - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes;
- c) - Plano de atividade da Sociedade para o exercício vigente, e
- d) - O que ocorrer.

Macapá (Ap), 10 de março de 1980.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ

VANILDO CORDEIRO PONTES
Presidente
CPF - 024670892-15